

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 14 de abril de 2015 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental da instalação Exploração Avícola Bruno Carneiro, Unipessoal Lda. (sita Chão do Cabeço - Castro Daire), tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 553/0.0/2015, válida até 14 de abril de 2024.

**DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Emissions from Storage (BREF ESB)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Energy Efficiency Techniques (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
CCDR Centro	Emitida DIA favorável condicionada a 25.07.2014	<b>Condicionantes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado pela DRAP Centro;</li><li>• Previamente ao licenciamento, apresentação de comprovativo do cumprimento do n.º 3 do art. 16º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro;</li><li>• Cumprimento do parecer das Estradas de Portugal, relativamente às acessibilidades da exploração avícola;</li><li>• Cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização constantes na DIA, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP e LA.</li></ul>

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 23 de fevereiro a 13 de março de 2015, tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, junto da CCDR Centro e Camara Municipal de Castro Daire, não tendo sido recebidas participações no âmbito da mesma.